



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 02 a 08 de maio de 2009



Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 622

LEI Nº 1792/2009.

Súmula: DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

Autor: VEREADOR JOÃO CARLOS GONÇALVES.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná faço saber que a Câmara Municipal aprovou e cumprindo ao que dispõe o Artigo 51 - § 8º **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, a ser comemorado a 20 de novembro anualmente.

Art. 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da Rede Municipal de Ensino Público com atividades destinadas a resgatar a importância Social, Histórica e Cultural do Negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 13 de abril de 2009.

(a) **Admir Strechar**
Presidente

LEI N. 1794/2009.

Súmula: Revoga a Lei Municipal 371/1993

Autoria: Vereador Admir Strechar

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em cumprimento ao que dispõe o Artigo 51 - § 8º da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica **REVOGADA** Lei Municipal 371/1993.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, em 05 de maio de 2009.

(a) **ADMIR STRECHAR**
Presidente

PORTARIA Nº 125/2009

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores: **Elizangela Mara da Silva Bilek, Joelma Pereira Baitel e Aleksandro Kozlik Sluzala**, para comporem a Comissão de análise das propostas técnicas da Concorrência Pública nº 003/2009, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade, para executar e distribuir nos veículos de comunicação, propagandas tendo como tema as campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 23 de abril de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, em conformidade com o que determina o Parágrafo Único, do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, comunica que apresentará para discussão e sugestão da comunidade, no dia 13 de maio de 2009, às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal, o Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2010 a 2013.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO **PREGÃO Nº 070/2009** **ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão nº. 070/2009 - Eletrônico

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a Aquisição de material de consumo constituído de: Gelox; caixas térmicas; termômetro digital; termômetro clínico e material ginecológico, como: alças retangulares e triangulares; pinça anatômica e espéculo vaginal para a Divisão de Vigilância Epidemiológica. Recurso: SESA - Vigilância Sanitária e para o Centro da Saúde da Mulher e Recurso SISPN-Sistema Pré-Natal.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 05 de maio de 2009 à 14 de maio de 2009
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 10:00 do dia 18 de maio de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 12h00 do dia 18 de maio de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00 do dia 18 de maio de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOIEIRO: LAFFITE GUIMARÃES

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17:00 horas. Guarapuava, 05 de maio de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**
Secretaria Municipal de Administração.

AVISO
PREGÃO N.º 079/2009
ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 079/2009.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão a aquisição de Material de processamento de dados.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 11 de maio de 2009 até o dia 19 de maio de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: : das 08h às 10h do dia 20 de maio de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h às 12h do dia 20 de maio de 2009.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 20 de maio de 2009.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: LAFFITE GUIMARÃES
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h00 horas.

Guarapuava, 08 de maio de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO
PREGÃO N.º 065/2009
PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão n.º 065/2009 - Presencial

OBJETO: O presente Edital de Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, conservação, remoção e assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas para geladeira, freezers e equipamentos de enfermagem nas unidades de saúde e da sala de vacina da Vigilância Epidemiológica para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO: PAB Programa de Atenção Básica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 20 de maio de 2009.

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: Luciano Cury Cruz
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail) prefeituradeguarapuava@yahoo.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 07 de maio de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.

AVISO
PREGÃO N.º 084/2009
PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Nº 084/2009 - PRESENCIAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na animação de eventos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

SUPORTE LEGAL Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

DATA: 14.05.2009.

HORÁRIO: 14h00m (quatorze horas).

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRO: LUCIANO CURY CRUZ
INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

EDITAL: Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail).

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 04 de maio de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 038/2009 Presencial
Realizado em 12/03/09 às 09h00m

OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames de ecodoplercar-

diograma, Holter 24 horas e testes ergonômicos - Recursos - PAB - Programa de Atenção Básica.
EMPRESAADJUDICATÁRIA: Climed Médicos Associados S/C Ltda Guarapuava, 30 de março de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**
FERREIRA
Secretaria Municipal de
Administração.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão N.º 033/2009 - ELETRÔNICO
Realizado em 20/03/09- 10h00m

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de odontologia e de compressores de ar, pelo período de 12 (doze) meses. Recurso: Atenção de Média e alta Complexidade e Atenção Básica - Exercício Corrente
EMPRESAADJUDICATÁRIA: Joarez B Gonsalves e Cia Ltda: LOTE 02

Odonto Consertec Ltda: LOTE 01
Guarapuava, 31 de março de 2009.

(a) **LUCIANO CURY CRUZ**
Pregoeiro ficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão N.º 015/2009 - ELETRÔNICO
Realizado em 24/02/09- 10h00m

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e toalhas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Recursos 5% sobre as Transferências Constitucionais.
EMPRESAADJUDICATÁRIA: Fonseca & Signori Ltda: LOTES: 02 ITEM 01, LOTE 03 ITEM 01 e 02
LOTE 01: resultou deserto.

Guarapuava, 27 de Março de 2009.

(a) **LAFFITE GUIMARÃES**
RODRIGUES
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 034/2009 PRESENCIAL
Realizado em 08/04/2009 - 14h00m

OBJETO: Aquisição de Mudas de Pinus e Eucaliptos. Recurso: Ordinários (Livre) Exercício Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal.

ADJUDICATÁRIA:

Luiz Tomas Taques

Guarapuava, 09 de abril de 2009.

(a) **HUGO RODRIGO GARCIA**
CARVALHO
Pregoeiro Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 037/2009 - PRESENCIAL
Realizado em 20/03/2009 10h00m

OBJETO: Aquisição de Combustível, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESASADJUDICATÁRIAS:

Potencial Petróleo Ltda: LOTE 01 - ITEM 01

Safra Diesel Ltda. LOTE 01 ITEM 02

Guarapuava, 22 de abril de 2009.

(a) **LUCIANO CURY CRUZ**
Pregoeiro Oficial do Município

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO 046/2009 PRESENCIAL
Realizado em 17/04/2009 16h00m**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e coordenação na área de planejamento do Município, pelo um período de 12 (doze) meses. Recursos Ordinários (Livres)

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
Catuzzo & Lima Informática Ltda
Guarapuava, 20 de abril de 2009.

**(a) HUGO RODRIGO GARCIA
CARVALHO**

Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO: PREGÃO 048/2009
PRESENCIAL**

Realizado em 09/04/2009 10h00m

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Treinamento para Confecção de Jóias Folheadas e Bijuterias para Atender o Pólo de Jóia Exerciço.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
Cooperativa de Jóias Folheadas de Guarapuava

Guarapuava, 13 de abril de 2009.

**(a) HUGO RODRIGO GARCIA
CARVALHO**

Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão nº 052/2009 Presencial**

Realizado em 30/04/09 às 10h00m

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria Empresarial Recursos Próprios da Secretaria.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA:
Martinez & Vieira Ltda

Guarapuava, 30 de abril de 2009.

(a) LUCIANO CURY CRUZ

Pregoeiro Oficial do Município

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2009**

Realizada em 19/03/2009 15h00m

OBJETO: Concessão direito real de uso, pelo período de 10 (dez) anos, de terreno urbano com área total de 1.499,97m², sito no Aeroporto Tancredo Thomaz de Farias, para fins de construção de 01 (um) hangar, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.768/2008.

EMPRESA VENCEDORA:

Repinho Reflorestadora, Madeiras e Compensados Ltda.

Guarapuava, 30 de abril de 2009.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA**

Secretaria Municipal de
Administração.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 038/2009 PRESENCIAL

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 038/2009 PRESENCIAL,

nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 30 de março de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração.**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 033/2009 ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 033/2009 ELETRÔNICO, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 09 de abril de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 015/2009 ELETRÔNICO

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 015/2009 ELETRÔNICO, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 27 de março de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 034/2009 PRESENCIAL

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 034/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 09 de abril de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração.**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 037/2009 PRESENCIAL

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de

01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 037/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 22 de abril de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração.**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 046/2009 PRESENCIAL

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 046/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 20 de abril de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 048/2009 PRESENCIAL

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 048/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 13 de abril de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 052/2009 PRESENCIAL

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.ºs 1745/2009 de 01/01/2009 e 1762/2009 de 05/01/2009, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão nº 052/2009 PRESENCIAL, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 04 de maio de 2009.

**(a) Ana Paula Silva Polli Ferreira
Secretária Municipal de
Administração**

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2009**

Realizada em 19/03/2009 15h00m

OBJETO: Concessão direito real de uso, pelo período de 10 (dez) anos, de terreno urbano com área total de 1.499,97m², sito no Aeroporto Tancredo Thomaz de Farias, para fins de construção de 01 (um) hangar, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1.768/2008.

O Secretária Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto n.º 1.745/2009, no gozo dos poderes conferidos pelo Decreto Municipal n.º 1.752/2009, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do certame em pauta à empresa: REPINHO REFLORESTADORA, MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA.

Guarapuava, 30 de abril de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI
FERREIRA**
Secretaria Municipal de
Administração.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 027/2009**

OBJETO: Prestação de serviços de atualização de Software denominados: (CPCETIL, PLCETIL, IACETIL, RFCETIL e GPCETIL) acompanhado de atendimento técnico.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 23/03/2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 028/2009**

OBJETO: Arbitragem dos Jogos Colegiais do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: 23/03/2009.

(a) **Ana Paula Silva Polli Ferreira**
Secretária Municipal de
Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 020/2009
PRESENCIAL**

CONTRATO N.º 137/09

OBJETO: Consultoria e Assistência Técnica Tributária, revisão da dívida consolidada do INSS

CONTRATADA: Henrichs & Henrichs Advogados Associados
VALOR: 14,25% "ad exitum".

CONTRATO N.º 138/09

OBJETO: Consultoria Técnica na área Administrativa

CONTRATADA: Hacptec Assessoria e Consultoria Previdenciária e Tecnológica SS

VALOR TOTAL: R\$ 121.999,92

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 038/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames de ecodoplercardio-grama, Holter 24 horas e testes ergonômicos - Recursos - PAB - Programa de Atenção Básica.

CONTRATO N.º 153/09

CONTRATADA: Climed Médicos Associados S/C Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 219.480,00

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSOS: Atenção Básica (Exerc. Corrente) Atenção de Média e Alta Complexidade.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE N.º 002/2009

OBJETO: Serviços de Assessoria Elaboração da Receita junto a Agência de Rendas.

CONTRATO N.º 156/09

CONTRATADA: Higreville F. Athayde & Cia Ltda Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 36.240,00

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 049/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de ração para animais para atender a Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATO N.º 159/09

CONTRATADA: Pro Bicho Distribuidora de Rações Ltda Me

VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 040/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de grama, poda de galhos e folhagens, a ser realizado no Parque Municipal das Araucárias e no Parque Recreativo do Jordão.

CONTRATO N.º 160/09

CONTRATADA: Jader Cassyo do Valle & Cia Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00

CONTRATO N.º 161/09

CONTRATADA: Castanheiras Com. de Produtos Naturais Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSOS: Recursos Ordinários Livres Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 027/2009**

OBJETO: Prestação de serviços de atualização de Software denominados: (CPCETIL, PLCETIL, IACETIL, RFCETIL e GPCETIL) acompanhado de atendimento técnico.

CONTRATO N.º 129/09

VALOR TOTAL: R\$ 184.434,37

PRAZO: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 033/2009
ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos de odontologia e de compressores de ar.

CONTRATO N.º 162/09

CONTRATADA: Joarez Gonsalves Oficina ME

VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00

CONTRATO N.º 163/09

CONTRATADA: Odonto Consertec Com. e Serv. de Prod. Odonto Ltda ME

VALOR TOTAL: R\$ 49.200,00

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSOS: Atenção de Média e alta Complexidade e Atenção Básica - Exercício Corrente

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 030/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para realizar exames de: Digestiva Alta com foto biópsia; Laringoscopia; Nasofibrosocopia; Ecografia e Colonoscopia.

CONTRATO N.º 165/09

CONTRATADA: Yoshida & Brandalise Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 85.200,00

CONTRATO N.º 166/09

CONTRATADA: Clínica Radiológica L. Virmond Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 297.180,00

CONTRATO N.º 167/09

CONTRATADA: Centro de Diagnóstico Ecográfico e Mamográfico Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 374.640,00

CONTRATO N.º 168/09

CONTRATADA: Mierzva & Mierzva Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 82.260,00

PRAZO: 12 (doze) meses

RECURSOS: PAB - Programa de Atenção Básica e FAE - Fração Ambulatorial Especializada.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 037/2009
PRESENCIAL**

OBJETO: Aquisição de Combustível, para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATO N.º 170/09
CONTRATADA: Potencial Petróleo Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 89.280,00
CONTRATO N.º 171/2009
CONTRATADA: Safra Diesel Ltda
VALOR TOTAL: R\$ 933.000,00
PRAZO: 12 (doze) meses
RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 028/2009**

OBJETO: Arbitragem dos Jogos Colegiais do Paraná.

CONTRATO N.º 130/09
VALOR TOTAL: R\$ 4.640,00
PRAZO: 30 (trinta) dias
RECURSOS: Ordinários (Livres) Exercício.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 015/2009
ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e toalhas para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATO N.º 146/09
CONTRATADA: Fonseca & Signori Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 2.270,50
PRAZO: 90 (noventa dias).
RECURSOS: 5% sobre as Transferências Constitucionais.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO N.º 016/2009
ELETRÔNICO**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, material de consumo e materiais musicais para atender a escola total, por meio da Secretaria de Educação e Cultura.

CONTRATO N.º 151/09
CONTRATADA: Comércio de Instrumentos Musicais Icléia Dellagiustina Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
CONTRATADA: Gradiara Comercio de Instrumentos Musicais Ltda Me -

Art Som
VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00
PRAZO: 60 (sessenta) dias
RECURSOS: 40% FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2009

**EXTRATO DO 1.º TERMO
ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2008**

OBJETO Contratação de Clínica especializada no tratamento de paciente portador de autismo atípico em regime de internato.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 435/08

CONTRATADA: Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda

MOTIVO: 1)- Ficam alterados os prazos de prestação dos serviços e de vigência descritos respectivamente às Cláusulas Terceira e Décima Primeira que vigorarão até 31/03/2009. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINATURA: 23/12/2008

**EXTRATO DO 1.º TERMO
ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2008**

OBJETO: Contratação de Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil para a promoção de curso de capacitação de alunos.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava
CONTRATO N.º 508/08

MOTIVO: 1)- Ficam alterados os prazos de prestação dos serviços e de vigência descritos respectivamente às Cláusulas Terceira e Décima Segunda que vigorarão até 06/06/2009. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
ASSINATURA: 05/01/2009



**EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 02/2009**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP leva ao conhecimento do público em geral que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, por tempo indeterminado, para fins de CREDENCIAMENTO, com

pagamento de procedimentos pela tabela do CISGAP, de Pessoas Jurídicas e Físicas interessadas em fornecer e/ou prestar serviços para realização de consultas e exames especializados.

Informações e esclarecimentos adicionais sobre o cadastro são fornecidos junto à sede da entidade, sito à Rua. Pres. Getúlio Vargas n.º. 1523 Centro; CEP: 85.010-280 Fone: (42) 3621-4543, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta feira, com Francielli Menon ou Juliano P. Brandalise.

Guarapuava, 29 de Abril de 2009.

(a) **Luiz Fernando Ribas Carli**

(a) **Eliane de Cácia Harmuch**

Presidente do CISGAP

Diretora Executiva do CISGAP



**EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº. 02/2009 PARA
CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS PESSOAS
JURÍDICA e FÍSICAS DA ÁREA
MÉDICA**

1 PREÂMBULO

1.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º. 01/2009, de 19 de Janeiro de 2009, de conforme com a Lei n.º. 8.666/93, e suas alterações Lei n.º. 8.080/90, Portaria n.º. 1286/93 do Ministério da Saúde e demais legislações específicas aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

2-OBJETO

2.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais da área da Saúde para a prestação de serviços especializados ao CISGAP, a fim de atender a demanda do Consórcio, abrangendo as seguintes especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**CONSULTAS**

PROFISSIONAIS MÉDICOS	VALOR UNITÁRIO CONSULTA
Ginecologista	R\$ 16,00
Obstetrícia	R\$ 16,00

PROFISSIONAIS MÉDICOS	VALOR HORA DE ATENDIMENTO
Plantonista em Ortopedia	R\$ 40,00

EXAMES**ANATOMIA PATOLÓGICA**

Valor/unitário

Exame Anátomo Patológico por Órgão, Biópsia ou Biópsia Aspirativa	R\$ 20,00
---	-----------

MEDULA ÓSSEA

Valor/unitário

Mielograma	R\$ 181,00
------------	------------

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

3.1 - Poderão credenciar-se todos os interessados capacitados que prestem os serviços indicados no item 2.1, atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento Público.

3.2 Não poderão participar do credenciamento:

3.2.1 Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, além dos profissionais que possuam vínculo empregatício com o CISGAP.

4 FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, através da imprensa oficial, o chamamento público e para o ingresso de interessados.

4.2 Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região.

4.3 Serão considerados credenciados os profissionais jurídicos e físicos, que apresentarem os documentos enumerados no item 5.1 deste instrumento.

4.4 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, porém suas inscrições serão proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, não havendo número mínimo ou máximo de consultas, procedimentos e exames a ser disponibilizados pelo CISGAP, obedecendo a programação dos serviços.

4.5 Os interessados para atenderem o chamamento público de credenciamento, poderão ter acesso ao Edital e os modelos, junto ao setor de Licitações e Contratos do CISGAP, na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523 Centro; no Prédio do Centro de Especialidades 2º andar.

4.6 Os interessados poderão inscrever-se em mais de uma área do credenciamento, desde que, preenchidos todos os requisitos na respectiva especialidade.

4.7 Quando a empresa inscrever-se em mais de uma área, o credenciamento será valido para o profissional que foi cadastrado. Caso haja, desistência do profissional, a empresa poderá cadastrar novo profissional, no entanto, o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão CISGAP não fica obrigado a disponibilizar as consultas, exames e procedimentos ao novo cadastrado.

4.8 Para os profissionais que já estejam credenciados no CISGAP, será obrigatório a apresentação das Certidões Negativas, e Contrato Social caso o mesmo tenha sofrido alterações, sendo dispensado das demais documentações, desde que recadastramento seja realizado através de requerimento fornecido pelo CISGAP.

5 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 Para credenciamento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 Documentos indispensáveis da Empresa:

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
 - b) Cópia do CNPJ;
 - c) Cópia do Contrato Social, e SUA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deveser apresentado juntamente a cópia da Ata de eleição do representante legal da Instituição;
 - d) Registro comercial em caso de empresa individual;
 - e) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
 - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - g) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
 - h) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
 - i) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
 - j) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
 - l) Todos os documentos acima relacionados devem estar dentro de sua validade, conforme o caso.
 - m) Declaração da proponente de que não pese contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante do anexo II;
- 5.1.2 Documentos pessoais e profissionais que comprovem a capacidade dos profissionais que executarão os serviços:

- a) Cópia da cédula de identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria;
 - d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atuação;
- 5.2 Documentos da Pessoa Física:
- a) Cópia da cédula de identidade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional da categoria;
 - d) Cópia dos diplomas de curso superior e especializações inerentes à área de atuação;
 - e) Cópia de comprovante de residência.

5.3 Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 no Setor de Licitações e Contratos, no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas em dias de expediente do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, na Rua Presidente Getulio Vargas, n.º 1523, Centro, em envelope lacrado com as seguintes condições:

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS, EXAMES E TERAPIAS CONFORME TABELADO EDITAL Nº. 02/2009 CHAMAMENTO PÚBLICO. INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

PROCEDIMENTO(S)

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO

6 PROCEDIMENTO DO CADASTRO

6.1 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 5º deste instrumento.

6.2 Os inscritos serão cadastrados por especialidade com base nos elementos constantes da documentação relacionada no item 5º do deste instrumento.

6.3 Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

6.4 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

6.5 A quantidade de atendimentos/exames a ser repassada ao credenciado ficará a critério do CISGAP, após avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

6.6 A quantidade de atendimentos/exames constantes na

programação do CISGAP, não representam necessidade imediata, sendo que poderá haver aumento ou diminuição do valor contratado, conforme a necessidade de cada Município consorciado.

6.7 Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.8 É de inteira responsabilidade da empresa credenciada manter atualizada a documentação exigida no item nº. 5 desse instrumento, bem como informar e encaminhar ao CISGAP toda e qualquer alteração ocorrida na Empresa.

6.9 A empresa credenciada deverá encaminhar regularmente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP a documentação que possuir prazo de validade, tais documentos deverão ser entregues antes de expirar a data constante em cada documento.

6.10 Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados a empresa credenciada, o cumprimento do item 6.8 desse instrumento.

7 CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

7.1 - Cumpridas as exigências, os serviços serão cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação junto ao setor de Licitação e Contratos do CISGAP.

7.2 A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CISGAP não significa contratação imediata.

8 DO VALOR

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do CISGAP indicados no item 2.1, com valores referenciais para 2009.

9 CRITÉRIO DE AJUSTE

9.1 O valor dos procedimentos indicados no item 2º não sofrerá reajustes pelo período de vigência da Tabela de Procedimentos Médicos para 2009, a contar da data da publicação do Edital Público para Cadastramento.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As Empresas ou Pessoas Físicas serão contratadas para prestação do serviço observando os seguintes sub-itens:

10.1.1 As Empresas ou Pessoas Físicas credenciadas para prestação de serviços de consultas e exames, serão contratadas obedecendo-se a Minuta do contrato apresentada em anexo III.

10.1.2 Somente serão efetivados novos serviços se houver demanda.

10.1.3 No curso do contrato poderão ser admitidos novos credenciados em determinada especialidade e/ou serviço em exames, sempre no interesse da administração e conforme demanda, oportunidade em que poderá ocorrer revisão e redistribuição das quantidades de atendimentos e/ou procedimentos aos já credenciados naquela especialidade e/ou serviço.

11 DO CREDENCIADO

11.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CISGAP.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

12.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava Pinhão CISGAP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação do respectivo Recibo de Pagamento de Autônomo, para pessoa física e de nota fiscal para pessoa jurídica.

13.2 - O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária do titular da execução dos serviços.

13.3 - O contratado deverá informar o número da conta e da agência do Banco a ser utilizada para depósito.

13.4 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento do exercício de 2009, aprovado pela Resolução nº. 05-2008.

14 - RECURSOS

14.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Diretoria Administrativa do CISGAP, junto a sede do CISGAP.

15.2 Fica eleito o foro da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as dúvidas oriundas deste termo e questões decorrentes do credenciamento.

16 ANEXOS

16.1 Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a.1) modelo de requerimento para credenciamento;

b) declaração de idoneidade;

c) minutas de contratos.

Guarapuava, 29 de Abril de 2009.

(a) **Luiz Fernando Ribas Carli**
Presidente Conselho Deliberativo CISGAP

Alisson do Nascimento Adão
Advogado CISGAP
Nº. 41.066 OAB/PR

Timbre da empresa
Anexo I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava / Pinhão CISGAP

Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR

O Interessado abaixo qualificado vem por intermédio deste, solicitar seu REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISGAP, nos termos do Edital de Chamamento Público nº. 02/2009. O interessado qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não ocorreu nenhuma alteração no contrato social da empresa se for o caso.

Razão Social:

Endereço Comercial:

CEP:

Cidade e Estado:

CNPJ:

Guarapuava, dia de mês de 2009.

Representante Legal:

**Timbre da empresa
Anexo II**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**Do Consórcio Intermunicipal de Saúde -
CISGAP**

**Setor de Licitações e Contratos
Guarapuava-PR**

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
Guarapuava, 00 de (mês) de 2009.

..... **Sócio Responsável**

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO / CONTRATO Nº. 00/2009
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2009.**

Termo de credenciamento para a prestação de serviços em

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001/07, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luiz Fernando Ribas Carli portador do RG nº. e CPF nº., residente e domiciliado na cidade Guarapuava/Pr doravante denominado CREDENCIANTE, e a, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº. 02/2009, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.080/90, Portaria nº. 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços estipulando a remuneração e contraprestação em:

CLÁUSULA SEGUNDA Forma de Prestação

O contratado irá atender os usuários oriundos dos Municípios Associados à Contratante, sendo eles Guarapuava, Pinhão e Turvo e demais municípios que possam a vir associar-se à Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços referidos na Cláusula primeira serão prestados pela profissional conforme tabela referencia Procedimentos do CISGAP, mediante expedição pela Autoridade Competente da respectiva Ordem de execução de Serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 20 do mês anterior e vai até o dia 12 do mês subseqüente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não atendimento por impedimento e urgência do contratado, deverá este

comunicar-se com a contratante para acordar o atendimento, garantindo as consultas dos pacientes e evitando que os mesmos retornem para seus Municípios sem agendamento sem qualquer prejuízo ou ônus à contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA do valor

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CONSULTAS**

PROFISSIONAIS MÉDICOS	VALOR UNITÁRIO CONSULTA
Ginecologista	R\$ 16,00
Obstetrícia	R\$ 16,00

PROFISSIONAIS MÉDICOS	VALOR HORA DE ATENDIMENTO
Plantonista em Ortopedia	R\$ 40,00

EXAMES

ANATOMIA PATOLÓGICA

Valor/unitário

Exame Anátomo Patológico por Órgão, Biópsia ou Biópsia Aspirativa	R\$ 20,00
---	-----------

MEDULA ÓSSEA

Valor/unitário

Mielograma	R\$ 181,00
------------	------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade de cada Secretaria de Saúde dos Municípios consorciados ao CISGAP.

CLÁUSULA QUINTA: do preço a ser pago ao contratado

O credenciante pagará ao credenciado por hora/mês ou por número de atendimentos o valor de R\$ (..... Reais) conforme tabela do edital nº. 02/2009. O contratado foi credenciado ao CISGAP, para realização de (.....) horas/mês ou consultas mês, o qual receberá a quantia mensal de R\$ (..... reais), referente

O valor total do termo contratual será de R\$ (..... reais) correspondente a prestação dos serviços no período de
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será aquele referente ao número de atendimentos efetivamente realizados os quais serão comprovados mediante a entrega das requisições emitidas devidamente assinadas, sem rasuras e faturadas no período entre o vigésimo dia do mês anterior ao vigésimo dia do mês posterior, ao Financeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, cujo valor será apurado multiplicando-se o número de atendimentos pelos valores previstos no edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A quantidade de atendimentos/exames constantes na programação do CISGAP, não representa necessidade imediata, sendo que poderá haver aumento ou diminuição do valor contratado, conforme a necessidade de cada Município consorciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A entrega do documento fiscal fora da data estipulada, implicará o pagamento com atraso, tendo em vista que a contabilidade do CISGAP, segue as normas da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA das condições de execução

O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços, ficando este termo equiparado a um contrato.

II O (A) CREDENCIADO (A) deverá manter atualizado, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas no edital de chamamento público nº. 02/2009 para a sua celebração;

III É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - O presente termo / contrato é intransferível, não podendo a credenciada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das

V - Poderá a contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse da administração e conforme a demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ ou procedimentos contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo que ficará a cargo do Consórcio

Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão - CISGAP, que designará servidor ou comissão para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do (a) CREDENCIADO (A) na prestação do serviço, objeto desse Termo.

CLÁUSULA OITAVA da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- .pela ocorrência de seu termo final;
- .por solicitação do (a) CREDENCIADO (A) com aviso prévio de 30 dias;
- .por acordo entre partes;
- .unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA: dos recursos orçamentários

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes dos repasses financeiros oriundos dos municípios associados ao CISGAP:

CLÁUSULA DÉCIMA das ações judiciais

Qualquer ação judicial contra o credenciante oriunda de serviços prestados pela credenciada, ou mesmo que venha o credenciante a compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da credenciada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao credenciante todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava Pr, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente

Termo, em duas vias de igual teor e forma.

_____ de _____, _____ de _____

(a) Luiz Fernando Ribas Carli
Presidente Conselho Deliberativo
CREDENCIANTE

(a) Nome completo
Sócio Responsável
CREDENCIADO

(a) Nome completo
Profissional Responsável
CREDENCIADO

Testemunhas:

DECRETO Nº 35/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Servidor **Luiz Antonio Siqueira Martins** para exercer o cargo de Assessor de Gabinete, percebendo os seus vencimentos pelo nível CN-3 a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de abril de 2009.

(a) **ADMIR STRECHAR**
Presidente

DECRETO Nº 36/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar, os servidores **Ari Sergio Grisard, Jacinto Lopes de Oliveira e Wilson Jesus de Oliveira -** Assessores de Gabinete, matrículas 424-1, 427-1 e 417-1, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de abril de 2009.

(a) **ADMIR STRECHAR**
Presidente

DECRETO Nº 37/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear os Servidores **Idenilson Roberto Tulio, Acir Ribeiro de Queiroz e Alceu Valdomiro Blaca do Nascimento** para exercerem o cargo de Assessor de Gabinete, percebendo os seus vencimentos pelo nível CN-3 a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de maio de 2009.

(a) **ADMIR STRECHAR**
Presidente



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

02 - A parte superior direita, também dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

03 - A parte inferior esquerda, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

04 - A parte inferior direita, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06- Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07- Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.